



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

RELATÓRIO DE ATIVIDADES **2017**

Titular da Unidade:
JOSÉ HABLE
Presidente – Mat. 46.285-3

Responsáveis pela Elaboração:
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Diretora Executiva– Mat. 46.233-0

ERNANE COSTA E SILVA JUNIOR
Assessor – Mat. 40.547-7

- 2017 -

SÍNTESE DAS COMPETÊNCIAS

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS é um órgão colegiado, paritário, integrado por 14 Conselheiros efetivos e igual número de suplentes, sendo 07 representantes do Distrito Federal, integrantes da Carreira Auditoria Tributária e 07 representantes dos contribuintes, indicadas por entidades representativas da sociedade organizada, a seguir elencadas:

- Federação do Comércio do Distrito Federal;
- Federação das Indústrias do Distrito Federal;
- Associação dos Proprietários de Imóveis;
- Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal;



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

- Federação Interestadual das Empresas de Transportes de Cargas;
- Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino no Distrito Federal;
- Federação Brasileira de Telecomunicações.

A Fazenda Pública é representada no TARF por dois procuradores integrantes da Carreira de Procuradores do Distrito Federal.

Ao TARF compete julgar, em segunda instância, os processos administrativos fiscais de jurisdição contenciosa e voluntária de reconhecimento de benefícios fiscais de caráter não geral, de autorização de adoção de regime especial e de restituição, onde o contribuinte exerce o seu direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório, sem qualquer ônus, por meio de duas câmaras e do pleno. As duas câmaras do TARF podem ter suas decisões revistas pelo pleno, respeitados os pressupostos de admissibilidade para que o recurso seja recebido. O contribuinte insatisfeito com o lançamento tributário contra ele efetuado pode recorrer ao TARF em sede de segunda instância administrativa, relativamente aos tributos indiretos (ICMS e ISS) e diretos (IPTU, IPVA, ITBI, ITCD e TLP), caso a impugnação tenha sido indeferida pela primeira instância administrativa (Subsecretaria da Receita).

Compete, ainda, ao TARF julgar os reexames necessários sempre que a decisão de primeira instância exonerar o sujeito passivo do pagamento de tributo ou multa superior ao valor de alçada.

A Presidência do TARF é exercida por um Conselheiro representante do Distrito Federal, que também preside a Primeira Câmara, e, a Vice-Presidência, por um Conselheiro representante dos contribuintes, que preside a Segunda Câmara. O Presidente e o Vice-Presidente são eleitos pelos seus pares para mandato de um ano, permitida a reeleição. As decisões são tomadas por maioria de votos, cabendo à Presidência o voto de desempate.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

FORÇA DE TRABALHO:

SERVIDORES		Atividade-Meio		Atividade-Fim		Total
		Com cargo em comissão	Sem cargo em comissão	Com cargo em comissão	Sem cargo em comissão	
Quadro do GDF		08	02	-	07	17
Requisitados	Órgãos do GDF	-	-	-	-	-
	Órgãos de outra Unidade da Federação	-	-	-	-	-
Servidores comissionados sem vínculo efetivo		-	-	-	-	-
Conselheiros Classistas		-	-	-	07	07
Terceirizados e FUNAP		-	01	-	-	01
Jovem Candango		-	02	-	-	02
Subtotal (Força de Trabalho)		08	05	-	14	27
(+) Cedidos para outros órgãos		-	-	-	-	-
Total Geral		08	05	-	14	27

O TARF vem cumprindo suas atribuições da melhor forma possível, a despeito de sérios problemas com seu diminuto quadro de pessoal, demanda essa já relatada reiteradamente aos setores responsáveis da SEF.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

DADOS ESTATÍSTICOS – 2013 a 2017

RECURSOS REGISTRADOS	2013	2014	2015	2016	2017
Recurso Voluntário	66	382	585	311	568
Reexame Necessário	28	40	200	61	62
Recurso Extraordinário	2	34	24	19	42
Reexame Necessário ao Pleno	-	17	8	9	1
Recurso Contra a Decisão do Presidente	2	4	1	4	2
Embargos de Declaração	2	18	30	26	32
Pedido de Avocação	1	-	2	-	-
Recurso de Jurisdição Voluntária	135	189	137	167	147
TOTAL	236	684	987	597	854

	2013	2014	2015	2016	2017
QUANTITATIVO DE PROCESSOS PARA JULGAMENTO	505	578	794	828	985

RECURSOS NEGADO SEGUIMENTO	30	118	129	84	41
-----------------------------------	-----------	------------	------------	-----------	-----------

RECURSOS RECEBIDOS POR ESPÉCIE

Recurso Voluntário	57	270	462	297	543
Reexame Necessário	30	49	198	63	63
Recurso Extraordinário	3	6	7	22	35
Reexame Necessário ao Pleno	7	33	20	0	1
Recurso Contra a Decisão do Presidente	-	2	1	3	2
Embargos de Declaração	4	19	24	28	33
Pedido de Avocação		1	3	0	0
Recurso de Jurisdição Voluntária	237	156	89	166	131
TOTAL	338	536	804	579	808

RECURSOS PAUTADOS	2013	2014	2015	2016	2017
	261	594	591	563	946

RECURSOS JULGADOS POR ESPÉCIE

Recurso Voluntário	61	141	286	228	375
Reexame Necessário	14	53	21	61	117
Recurso Extraordinário	1	14	15	12	25
Reexame Necessário ao Pleno	10	18	31	3	6
Recurso Contra a Decisão do Presidente	0	1	1	2	30
Embargos de Declaração	18	14	14	33	160
Pedido de Avocação	0	0	0	0	3
Recurso de Jurisdição Voluntária	96	244	119	109	0
TOTAL	200	485	487	448	716



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DECISÕES	2013	2014	2015	2016	2017
NEGADO PROVIMENTO	150	374	392	329	530
DADO PROVIMENTO	30	71	50	52	91
FEITO ANULADO	1	1	1	4	4
PROVIMENTO PARCIAL	12	17	16	18	29
NÃO CONHECIDO O RECURSO E EMBARGOS	6	21	28	42	58
DECISÃO DE PRIMEIRA INST. ANULADA	0	1	0	3	3
DECISÃO CAMERAL ANULADA	0	0	0	0	1
RECURSO PREJUDICADO	1	0	0	0	0
TOTAL	200	485	487	448	716

SESSÕES REALIZADAS

	2013	2014	2015	2016	2017
1ª CÂMARA	19	45	61	63	60
2ª CÂMARA	19	45	61	63	60
PLENO (ORDINÁRIA)	41	62	46	45	48
PLENO (ADMINISTRATIVA)	7	12	13	12	12
TOTAL	86	164	181	183	180

ACÓRDÃOS PUBLICADOS

	2013	2014	2015	2016	2017
1ª CÂMARA	21	108	128	144	210
2ª CÂMARA	20	110	133	161	230
PLENO	109	227	154	115	205
TOTAL	150	445	415	420	645

Dados consolidados até a data de 15/12/2017.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

Nome do Titular da Unidade Orçamentária:

JOSÉ HABLE
Presidente do TARF
Telefone: 3342-2633 E-mail: jhable@fazenda.df.gov.br

Assinatura: _____

Responsável pela elaboração:

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Diretora Executiva
Telefone: 3342-2621 E-mail: vcastro@fazenda.df.gov.br

Assinatura: _____

ERNANE COSTA E SILVA JUNIOR
Chefe do NUAAD/DIREX/SEF
Telefone: 3342-2612 E-mail: ejunior@fazenda.df.gov.br

Assinatura: _____